

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ E CAPITAL

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. CONCEITO	2
3. PRINCIPIOS, DIRETRIZES E DEFINIÇÕES.....	3
4. GOVERNANÇA	4
5. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS.....	6
5.1 RISCO DE LIQUIDEZ DE ATIVOS OU DE MERCADO/RISCO DE LIQUIDEZ DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.	7
5.2 FORMAÇÃO DE FLUXO DE INGRESSO E SAÍDA.....	7
5.3 PLANO DE CONTINGÊNCIA DE LIQUIDEZ	8
5.4 TESTE DE ESTRESSE	10
5.6 REQUERIMENTO MÍNIMO DE PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO .	11
6. APROVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA.....	11

1. INTRODUÇÃO

A **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA NESTLÉ – CREDI NESTLÉ** tem por finalidade apresentar os princípios e diretrizes que norteiam ações que possam manter a exposição dos riscos de liquidez e de capital em patamares aceitáveis para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial, sujeita ao regime simplificado de gerenciamento contínuo de riscos.

A cooperativa mantém a **POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ E DE CAPITAL** em atendimento as Resolução n.º 4.557/17, alterada pela Resolução n.º 4.745/19 com o principal objetivo de manter o encaixe dos recursos captados pela **CREDI NESTLÉ** e distribuí-los de forma ampla, pulverizados, dentro das políticas internas e por meio das boas práticas de gestão de riscos preocupando-se com a menor exposição possível da cooperativa, considerando:

- i. Mantém estrutura de governança compatível com o porte, a natureza dos negócios, com a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como as atividades, processos e sistemas que são adotados, para assegurar o cumprimento das diretrizes e dos objetivos dessa política.
- ii. A dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pela Cooperativa.
- iii. Adequada ao Perfil de riscos da Cooperativa.

A **CREDI NESTLÉ** é uma cooperativa singular, classificada como “capital e empréstimo”, segmentada como “S5”, trata-se de uma cooperativa restrita que opera oferecendo empréstimos lastreados no capital de seus cooperados, que são somente pessoas físicas enquadradas como colaboradores com vínculo trabalhista das empresas do Grupo Nestlé, empregados da própria COOPERATIVA, do

Grêmio Nestlé, da Fundação Nestlé de Previdência Privada – FUNEPP e Froneri Brasil Distribuidora de Sorvetes e Congelados Ltda.

A **CREDI NESTLÉ** opera apenas na modalidade de crédito consignado. Essa política deve ser implementada em consonância e forma integrada com a política de Gerenciamento de Riscos de Crédito, política de Compliance e política de Gerenciamento de Risco Operacional.

Todas as análises e procedimentos de Risco serão reportados ao Diretor responsável de Risco que reportará ao Conselho de Administração.

A documentação relativa à estrutura de gerenciamento de riscos ficará à disposição do Banco Central do Brasil por cinco anos.

Essa política deve ser implementada em consonância e forma integrada com a política de Gerenciamento de Riscos de Crédito, política de Compliance e política de Gerenciamento de Risco Operacional.

2. CONCEITO

Define-se risco de liquidez como:

- i. Monitoramento e controle de capital mantido pela CREDI NESTLÉ;
- ii. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a CREDI NESTLÉ está exposta;
- iii. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da CREDI NESTLÉ.

3. PRINCIPIOS, DIRETRIZES E DEFINIÇÕES

Essa política é fundamental para a continuidade e suficiência de capital da CREDI NESTLÉ, uma vez que a falta ou insuficiência de liquidez e/ou de capital podem causar efeitos negativos em sua capacidade operacional, notadamente em períodos de crise.

A Área Financeira da CREDI NESTLÉ tem atuação conservadora e está comprometida em manter uma gestão prudente, é responsável pela administração de Fluxo de Ingresso e Saída, correlacionando seus ativos e passivos, pelo gerenciamento da liquidez, com o objetivo de atualização dos ativos da cooperativa em eventuais situações de falta ou excedente de caixa.

A captação de recursos financeiros para o investimento da CREDI NESTLÉ é composto basicamente dos recursos aportados pelos associados a título de integralização de capital e não realiza captação de recursos por intermédio de RDC – Recibo de Depósito Cooperativo.

As diretrizes definidas para o gerenciamento de risco de liquidez e de capital são:

- i. Manutenção de perfil de captação de recursos adequado às necessidades de liquidez esperadas e inesperadas, correntes e futuras da CREDI NESTLÉ;
- ii. Manutenção de estoque adequado de ativos líquidos no Caixa e Fundos de Renda Fixa que possam ser prontamente convertidos em caixa para honrar a obrigações administrativas com terceiros;
- iii. Avaliação das necessidades de liquidez esperadas e inesperadas, correntes e futuras, no horizonte de 90 dias;
- iv. Monitoramento contínuo dos níveis de capital e de liquidez, revisão constante das políticas de capital, investimentos e empréstimos, por envolverem maior volume de recursos financeiros, analisando os impactos

no Fluxo de Ingresso e Saída através de simulações de cenários no curto, médio e longo prazo;

- v. Análise dos impactos no Fluxo de Ingresso e Saída quando do pagamento dos juros ao capital e das sobras líquidas aos cooperados;
- vi. Acompanhamento permanente dos repasses dos descontos em Folha de Pagamento realizado pelas empresas conveniadas;
- vii. Definição de Plano de Contingência para enfrentar situações de escassez de ativos líquidos, indicando as responsabilidades, as estratégias, os procedimentos e as fontes alternativas de recursos para honrar as obrigações da CREDI NESTLÉ.

Na gestão de seu risco de liquidez a CREDI NESTLÉ manterá disponibilidades mínimas equivalentes ao desembolso previsto para os 90 dias seguintes, disponíveis e suficientes para uma boa gestão e enfrentamento de situações de estresse.

A **CREDI NESTLÉ** aplica seus excedentes de caixa em bancos de 1ª linha em fundos de investimentos em Renda Fixa de liquidez imediata, utilizando os recursos conforme controle exercido sobre os valores de retorno na folha x média empréstimos mensal. Em média, os recursos aplicados, garantem 90 dias de concessão de empréstimos. Em geral, o resultado líquido¹ dos ingressos recebidos relativo a movimentação na folha de pagamento são maiores que o total de empréstimos mensal, fazendo com que os valores aplicados aumentem mês a mês.

Os investimentos em ativos imobilizados que se fizerem necessários, serão analisados de acordo com os limites operacionais, aos quais a cooperativa está sujeita. E ficarão à disposição da auditoria.

4. GOVERNANÇA

¹ O Resultado líquido da liberação e recebimento de empréstimo x devolução e recebimento de capital.

A responsabilidade pela observância e o cumprimento dessa Política cabe aos Administradores, Diretores, todos os empregados, estagiários e prestadores de serviços, no limite de suas atribuições.

O Conselho de Administração é responsável pela **POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ E DE CAPITAL**, devendo ser revisada e atualizada de maneira que demonstre e identifique preventivamente a existência de vulnerabilidade que possam expor a **CREDI NESTLÉ** a riscos de capital e de liquidez, considerados incompatíveis com os níveis de riscos aceitáveis, para que as ações sejam tomadas para reduzir essa exposição.

O Conselho de Administração também continuamente mantém a correção de eventuais deficiências da estrutura simplificada de gerenciamento de riscos capital e de liquidez que possam ser identificadas, assegura a observância por todos na **CREDI NESTLÉ**.

Cabe ao Conselho de Administração assegurar a observância e promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos capital e de liquidez por todos os participantes da **CREDI NESTLÉ**.

O Conselho de Administração em reunião designará o Diretor que será responsável pelo **Gerenciamento de Risco de Liquidez e de Capital** que deverá:

- ✓ supervisionar o desenvolvimento, a implementação, o desempenho e o aperfeiçoamento da **Gerenciamento de Risco de Liquidez e de Capital**;
- ✓ ser responsável pelos processos e controles relativos à apuração do montante Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)², pelo cálculo dos requerimentos mínimos de Patrimonio de Referência (PR) e de Capital Principal;
- ✓ garantir a conformidade das informações divulgadas em relação às

informações constantes dos relatórios gerenciais divulgados;

² na sigla em inglês adotada pelo Banco Central.

- ✓ consolidar as informações a serem divulgadas no relatório que será divulgado;
- ✓ propor ao Conselho de Administração atualizações na **POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES** relativos a **Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez e de Capital**.

Cabe a Gerência implementar as ações no âmbito desta Política:

- a) Alinhar a adequação do gerenciamento de risco de capital e de liquidez com o estabelecido nesta Política;
- b) Estabelecer processo a ser utilizado na gestão de controles internos e no gerenciamento de riscos e de capital;
- c) Coordenar e definir os padrões a serem seguidos no que tange aos processos de controles internos e gerenciamento de riscos, os sistemas de suporte e as formas e a periodicidade dos seus reportes;
- d) Consolidar a avaliação de riscos por meio da elaboração de relatórios periódicos, e reportá-los à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;
- e) Identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e minimização;

Essa política será aplicada pela Diretoria, colaboradores e prestadores de serviços relevantes.

5. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

A **POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ E CAPITAL** mantém: sistemas, rotinas e procedimentos que permitam **identificar, classificar, monitorar, mitigar e controlar** o Risco de Liquidez e de capital, para manter em níveis compatíveis com os riscos incorridos e com o requerimento mínimo regulamentar;

A **CREDI NESTLÉ** está exposta, é realizado o acompanhamento por meio de indicadores operacionais fornecidos através de relatórios periódicos: Confederação

- a) Patrimônio de Referência (PR);
- b) Parcela de Risco (RWARPS);
- c) Índice de Basileia (IB);
- d) Grau de Imobilização (GI);

Periodicamente deverá ser preparado o relatório de análise do Gerenciamento de Risco de Liquidez, devendo conter as assinaturas dos Diretores da **CREDI NESTLÉ**.

5.1 RISCO DE LIQUIDEZ DE ATIVOS OU DE MERCADO/RISCO DE LIQUIDEZ DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

De acordo com a estrutura, crescimento e demanda por empréstimos serão definidos a disponibilidade financeira necessária para realização das operações.

Como já informado A CREDI NESTLÉ tem operações simplificadas (capital e empréstimos) sendo recebimentos através de folha de pagamento.

As origens dos recursos são na sua totalidade provenientes da integralização mensal, dos recebimentos de pagamento dos empréstimos e juros. Com base nessas informações a CREDI NESTLÉ projeta o fluxo de ingressos e saídas e mantém controles periódicos para acompanhamento.

Havendo sobra excessiva ou falta de recursos, caberá a Diretoria Executiva rever as políticas de captação e de liberação de crédito para adequações condizentes com a realidade econômica e financeira da CREDI NESTLÉ pelo período necessário.

5.2 FORMAÇÃO DE FLUXO DE INGRESSO E SAÍDA.

A Administração da CREDI NESTLÉ deve projetar **Fluxo de Ingresso e Saída**, para gerenciamento e manutenção dos controles operacionais, financeiros e de estrutura econômica.

O relatório de projeção do **Fluxo de Ingresso e Saída** será utilizado, sempre que necessário, para o gerenciamento e manutenção dos controles operacionais, financeiros e de estrutura econômica ou, pelo menos, uma vez ao mês por ocasião da realização da reunião do Conselho de Administração, Diretoria e do Conselho Fiscal.

Nas projeções do **Fluxo de Ingresso e Saída** será considerado a expectativa das entradas de caixa (capitalizações e prestações de empréstimos) e as saídas (pagamento dos compromissos financeiros, liberação de empréstimos e devoluções de capital), além de outros eventos que possam impactar na liquidez da Cooperativa.

Com base no **Fluxo de Ingresso e Saída** a CREDI NESTLÉ deve definir uma liquidez mínima e acompanhar periodicamente o risco de liquidez, e no caso de potencial desenquadramento, a Administração da cooperativa deve adotar medidas ou ações ou rever a política visando mitigar esses riscos. Todo o controle se dá pela atualização constante do **Fluxo de Ingresso e Saída** pela Tesouraria.

Merece atenção especial da Administração da cooperativa a análise do risco de liquidez em situações como a entrada ou saída de empresas ou divisões ou unidades da área da ação da CREDI NESTLÉ que possam refletir significativamente no número de associados.

5.3 PLANO DE CONTINGÊNCIA DE LIQUIDEZ

A Cooperativa opera somente com o capital dos associados, sendo que não há outra fonte de recursos com custo acessível. O monitoramento poderá indentificar

situações de recursos disponíveis em excesso ou a falta deste, a cooperativa tomará medidas e providências como plano contingencial:

- i. Restringir a política de empréstimo temporariamente ou permanentemente em casos mais extremos, através das seguintes medidas:
 - a) Aumento das carências;
 - b) Redução dos limites de crédito;
 - c) Redução dos prazos de pagamento;
 - d) Interrupção das liberações de empréstimo não enquadradas na Política de Empréstimos.
- ii. Fortalecer a política de capitalização;
- iii. Incentivar aportes de capital extraordinários aos associados;
- iv. Não efetuar ou evitar o pagamento ao associado de juros ao capital ou sobras liquidas até estabelecimento do equilíbrio;
- v. Parcelar o pagamento de capital aos associados que se desligarem da empresa, conforme previsto no Estatuto Social.

Quando ocorrer recursos em excesso a Cooperativa poderá adotar medidas que incrementem as operações de crédito (quebra de carências, liberações não enquadradas na política mediante análise, revisão das políticas, criação de novas linhas) e pagamento em dinheiro dos juros sobre o capital. No caso dos recursos não emprestados estes serão aplicados no mercado financeiro conforme determina o manual de gerenciamento do risco.

Quando o saldo total das disponibilidades financeiras no final do mês for inferior a 2 (duas) vezes o valor médio das concessões de empréstimo dos últimos 3 (três) meses, a Administração da cooperativa deve adotar medida ou conjunto de medidas mencionadas nesse item visando preservar o equilíbrio do **Fluxo de Ingresso e Saída da Cooperativa**.

A **CREDI NESTLÉ** visando enfrentar situações de escassez de ativos líquidos, adotará adicionalmente aos mecanismos previstos nesta política, as seguintes

estratégias e procedimentos para obtenção de recursos de fontes alternativas para honrar seus compromissos.

Em situações de desenquadramento/redução significativa de liquidez mínima, a Diretoria Executiva poderá adotar as seguintes alternativas:

- i. Convocar reunião do Conselho de Administração para acionamento e utilização de linhas de créditos pré-contratadas com Bancos;
- ii. Vender os bens de propriedade da Cooperativa (Alienação patrimonial)

5.4 TESTE DE ESTRESSE

A Cooperativa deve realizar periodicamente testes de estresse com o objetivo de identificar riscos de liquidez, considerando:

- i. Cenários de curto e de longo prazo, cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever as políticas, as estratégias, os limites e os mecanismos de mitigação de riscos de liquidez;
- ii. Cenários da composição e concentração das carteiras de empréstimos considerando eventual rescisão de contrato de empresa conveniada.

5.5 ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO - RWA

A CREDI NESTLÉ efetua o monitoramento de adequação do capital e do uso de capital regulatório por meio das orientações estabelecidas pelo Acordo de Basileia e através do sistema BC Limites do BACEN.

A exposição de risco dos ativos da **CREDI NESTLÉ** é apurado pelo **RWA (Risk-Weighted Asset)** que expressa o risco das operações realizadas na cooperativa expressando a quantidade mínima de capital a ser mantida a fim de diminuir o risco de insolvência.

O cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco na Cooperativa são apurados pelo **documento DLO 2061**, na forma simplificada (RWAS5) referente às

exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada simplificada (RWArcSimp).

5.6 REQUERIMENTO MÍNIMO DE PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

O cálculo da Patrimônio de Referência (PRS5) na Coperativa são apurados pelo **documento DLO 2061** e a CREDI NESTLÉ, enquadrada na metodologia simplificada deve manter, permanentemente, montante de Patrimônio De Referência (PRS5) em valor superior ao requerimento mínimo estabelecido de 17% (dezessete por cento) do montante RWAs5.

A Gerência da CREDI NESTLÉ deve verificar o enquadramento em relação ao requerimento mínimo do Patrimônio de Referência.

No caso de desenquadramento, o Gerente reportará a situação a Diretoria Executiva, para ciência e tomada de providências.

6. APROVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA

Esta política de Gerenciamento de Risco de Liquidez e de Capital está aprovada pela Diretoria Executiva e comunicada para todos os colaboradores e partes externas relevantes para o necessário cumprimento.

Para assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia esta Política será revisada em periodicidade a cada 2 anos ou quando mudanças significativas exigirem.

A administração da Cooperativa deve publicar, em conjunto com as demonstrações contábeis, resumo da descrição da sua estrutura de Gerenciamento de Riscos de Liquidez e de Capital – Estrutura Simplificada

6.1 RELATÓRIO ANUAL

O Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Riscos de Liquidez e de Capital com o suporte e apoio da gerência, emitirá relatório gerencial aprovado pela

Diretoria Executiva em Ata de Reunião da mesma, em periodicidade mínima anual para avaliação até 30 de junho de cada ano.

Aprovada na reunião do Conselho de Administração 24/11/2020.

São Paulo, 24 de novembro de 2020.

Marcos Valentim Baccarin Diretor Presidente	Francisco Gonçalves Neto Diretor Administrativo	Raimundo César Gomes Diretor Operacional
Douglas D. S.O. Sartori Conselheiro	Fabio Alfieri Araújo Conselheiro	Carlos Eduardo Marinho Conselheiro

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 12/04/2021

Dados do Documento

Tipo de Documento BACEN Auditoria
Referência Política de Gerenc de Risco de Liquidez e Capital
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 01/04/2021
Validade 01/04/2021 até Indeterminado
Hash Code do Documento 222AB4402D7FB3E41D90C910CC2CD2F1D151643A8DB70E45A7FF60F55D52BDD3

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Diretoria (Outorgantes Procuração NÃO Eletrônica)

Relacionamento 62.562.012/0001-67 - Credi Nestlé

Representante	CPF
Francisco Gonçalves Neto	144.039.528-44
Ação: Assinado em 05/04/2021 13:26:31 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP: 147.161.128.124
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/89.0.4389.90 Safari/537.36 Edg/89.0.774.54	
Localização Não Informada	
Tipo de Acesso Normal	

Representante	CPF
Raimundo César Gomes	106.928.808-01
Ação: Assinado em 02/04/2021 08:13:58 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP: 2804:14c:126:3020:65ac:c2d1:8ec2:1860
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/89.0.4389.90 Safari/537.36 Edg/89.0.774.54	
Localização Não Informada	
Tipo de Acesso Normal	

Representante	CPF
Marcos Valentim Baccarin	027.765.218-98
Ação: Assinado em 05/04/2021 07:56:20 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP: 177.128.8.228
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/89.0.4389.90 Safari/537.36 Edg/89.0.774.54	
Localização Não Informada	
Tipo de Acesso Normal	

Representante	CPF
Carlos Eduardo Marinho	073.864.028-05
Ação: Assinado em 01/04/2021 15:26:09 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP: 162.158.193.165
Info.Navegador Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_4_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.0.3 Mobile/15E148 Safari/604.1	
Localização Não Informada	
Tipo de Acesso Normal	

Representante		CPF
Douglas Deivid Santos de Oliveira Sartori		082.687.506-85
Ação:	Assinado em 06/04/2021 08:35:26 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP: 147.161.128.92
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/89.0.4389.90 Safari/537.36 Edg/89.0.774.54	
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	

Representante		CPF
Fabio Alfieri Araujo		260.591.118-74
Ação:	Assinado em 01/04/2021 15:28:14 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP: 147.161.128.124
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/89.0.4389.90 Safari/537.36 Edg/89.0.774.54	
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **DYNCS-FHYFS-0EA6B-IXF8R**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.